



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1.374.405 - RS (2013/0078429-0)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
ADVOGADOS : JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL E OUTRO(S) - RJ073710
GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA E OUTRO(S) - DF008971
WILSON GOMES DA SILVA - PR012357
ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY - RJ102375
ADVOGADA : ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA - DF026088
ADVOGADOS : PAULA DE PAIVA SANTOS E OUTRO(S) - DF027275
RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS - RJ150239
CARLOS VICTOR PAIXÃO XIMENES - RJ165369
ISABELA DE OLIVEIRA ALVES - DF046172
AGRAVADO : ABRÃO FRANÇA E OUTROS
ADVOGADOS : CÉSIO SANDOVAL PEIXOTO - RS019983
MILTON MESTER - RS024885
CARLO ROSITO DA SILVA E OUTRO(S) - RS062179

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. HARMONIA ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ.

1. O acórdão recorrido que adota a orientação firmada pela jurisprudência do STJ não merece reforma.
2. Agravo não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Terceira TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas constantes dos autos, por unanimidade, negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2016(Data do Julgamento)

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A decisão agravada, portanto, não merece reforma.

Forte nessas razões, **NEGO PROVIMENTO** ao presente agravo.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TERCEIRA TURMA

Número Registro: 2013/0078429-0 **PROCESSO ELETRÔNICO Resp 1.374.405 / RS** **AgInt no**

Números Origem: 00110600061420 02379729320128217000 10600061420 110600061420
2379729320128217000 3323799120128217000 70032605404 70036000321
70038640702 70038643318 70040357113 70041606328 70046645172 70049313810
70050257872

PAUTA: 13/12/2016

JULGADO: 13/12/2016

Relatora

Exma. Sra. Ministra **NANCY ANDRIGHI**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **MARCO AURÉLIO BELLIZZE**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO CARLOS ALPINO BIGONHA**

Secretária

Bela. **MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA**

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
ADVOGADOS	: JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL E OUTRO(S) - RJ073710 WILSON GOMES DA SILVA - PR012357 ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY - RJ102375 RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS - RJ150239 CARLOS VICTOR PAIXÃO XIMENES - RJ165369 ISABELA DE OLIVEIRA ALVES - DF046172
RECORRIDO	: ABRÃO FRANÇA E OUTROS
ADVOGADOS	: CÉSIO SANDOVAL PEIXOTO - RS019983 MILTON MESTER - RS024885 CARLO ROSITO DA SILVA E OUTRO(S) - RS062179
AGRAVANTE	: ABRÃO FRANÇA E OUTROS
ADVOGADOS	: CÉSIO SANDOVAL PEIXOTO E OUTRO(S) - RS019983 MILTON MESTER - RS024885 CARLO ROSITO DA SILVA - RS062179
AGRAVADO	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
ADVOGADOS	: JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL E OUTRO(S) - RJ073710 GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA E OUTRO(S) - DF008971 WILSON GOMES DA SILVA - PR012357 ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY - RJ102375
ADVOGADA	: ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA - DF026088
ADVOGADOS	: PAULA DE PAIVA SANTOS E OUTRO(S) - DF027275 RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS - RJ150239 CARLOS VICTOR PAIXÃO XIMENES - RJ165369

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Contratos Bancários



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
ADVOGADOS : JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL E OUTRO(S) - RJ073710
GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA E OUTRO(S) - DF008971
WILSON GOMES DA SILVA - PR012357
ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY - RJ102375
ADVOGADA : ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA - DF026088
ADVOGADOS : PAULA DE PAIVA SANTOS E OUTRO(S) - DF027275
RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS - RJ150239
CARLOS VICTOR PAIXÃO XIMENES - RJ165369
ISABELA DE OLIVEIRA ALVES - DF046172
AGRAVADO : ABRÃO FRANÇA E OUTROS
ADVOGADOS : CÉSIO SANDOVAL PEIXOTO - RS019983
MILTON MESTER - RS024885
CARLO ROSITO DA SILVA E OUTRO(S) - RS062179

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze (Presidente) e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora.